



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 011

Ementa:

Fixa cargas horária e didática para os docentes da UFOP e respectivos regimes de trabalho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de fixar as cargas horária e didática de docente, de acordo com os respectivos regimes de trabalho;

considerando que a fixação dessas cargas é indispensável a programação das atividades acadêmicas;

considerando ser ela, ainda, fundamental para o enquadramento do docente em função do regime de trabalho;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os docentes da Universidade estarão enquadrados num dos regimes seguintes:

- a) 12 (doze) horas
- b) 20 (vinte) horas
- c) 40 (quarenta) horas
- d) 40 (quarenta) horas com de

dicação exclusiva.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 011

Art. 2º - As cargas horária e didática correspondentes a cada um dos regimes constantes do artigo anterior, são as fixadas no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Em qualquer dos regimes de trabalho, as cargas horária e didática podem ser substituídas por atividades de pesquisa, extensão, assessoria e/ou consultoria técnica em projetos contratados pela Universidade ou outras de interesse da Instituição.

Parágrafo único - A substituição de que fala o artigo, só poderá verificar-se mediante programas previamente elaborados e aprovados pelos órgãos competentes da Universidade.

Art. 4º - As cargas horária e didática, em qualquer dos regimes de trabalho, serão cumpridas durante os 3 (três) turnos de atividades acadêmicas (manhã, tarde e noite).

Parágrafo único - Toda ocupação de docente necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, sejam elas quais forem, como, por exemplo, fiscalização de provas ou aplicação delas, são tarefas normais do professor, não ensejando qualquer remuneração extra.

Ouro Preto, 13 de dezembro de 1979

(a) Antônio Fagundes de Sousa
Presidente

(Redatilografada em dezembro/82)



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 011/ANEXO I

REGIMES DE TRABALHO E CARGAS HORÁRIA E DIDÁTICA DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REGIME DE TRABALHO	CARGAS HORÁRIA E DIDÁTICA
12(doze) horas	a) ser responsável por uma disciplina, por semestre; b) ministrar 5(cinco) a 6(seis) aulas, por semana; c) permanecer um dia 8(oito) horas no Departamento, por semana.
20(vinte) horas	a) ser responsável por uma disciplina, por semestre; b) ministrar 10(dez) aulas, por semana; c) cumprir 20(vinte) horas semanais, em 5(cinco) turnos, de 4(quatro) horas diárias, em atividades de interesse da Universidade.
40(quarenta) horas	a) ser responsável por duas disciplinas por semestre; b) ministrar 15(quinze) aulas, por semana; c) cumprir 40(quarenta) horas, em 5(cinco) turnos de 8(oito) horas diárias, em atividades de interesse da Universidade.
40(quarenta) horas/DE	As mesmas atividades do regime de 40(quarenta) horas, exercidas com dedicação exclusiva à Universidade